



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical nas festividades de final de ano, neste município, em favor da pessoa jurídica EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.743.565/0001-44, pelo Valor Global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2019.  
IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.